



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO**

Praça Nossa senhora da Guia, nº 348 – CEP: 11960-000 Eldorado/SP

CNPJ: 45.089.885/0001-85 – Fone/Fax: (13)38716100

e-mail: [prefeitura@eldorado.sp.gov.br](mailto:prefeitura@eldorado.sp.gov.br) Site: [www.eldorado.sp.gov.br](http://www.eldorado.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 232/2014**

#### **Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil de Eldorado – 1ª CIPDC**

**EDUARDO FREDERICO FOUQUET**, Prefeito do Município de Eldorado, no uso das atribuições que lhe competem,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Portaria n.º 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, e na Resolução n.º 19, de 13 de dezembro de 2013, do Secretário-Chefe da Casa Militar, publicado no DOE de 14 de dezembro de 2014, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC, cujo tema é “Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional”,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil de Eldorado, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, na Câmara Municipal de Eldorado, sito à Rua Trajano Carneiro, nº 40.

**Parágrafo único** A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil de Eldorado é etapa preparatória para a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, que tem como tema a “Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional”.

**Art. 2º** São Eixos Temáticos da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil de Eldorado:

- I. Gestão integrada de riscos e resposta a desastres;
- II. Integração de Políticas Públicas relacionadas à Proteção e Defesa Civil;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EL DORADO**

Praça Nossa senhora da Guia, nº 348 – CEP: 11960-000 Eldorado/SP

CNPJ: 45.089.885/0001-85 – Fone/Fax: (13)38716100

e-mail: [prefeitura@eldorado.sp.gov.br](mailto:prefeitura@eldorado.sp.gov.br) Site: [www.eldorado.sp.gov.br](http://www.eldorado.sp.gov.br)

- III. Gestão do Conhecimento em Proteção e Defesa Civil; e
- IV. Mobilização e promoção de uma cultura de Proteção e Defesa Civil, na busca de Cidades Resilientes.

**Art. 3º** São objetivos da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil de Eldorado:

- I. Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional da Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
- II. Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a Proteção e Defesa Civil;
- III. Avaliar a ação Governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos, e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
- IV. Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- V. Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC; e
- VI. Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

**Art. 4º** Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil de Eldorado serão realizados, por Comissão Organizadora, a ser constituída da seguinte forma:

- I. Representantes do Poder Público Municipal e Agentes da Defesa Civil, a serem indicados preferencialmente pelas Autoridades dos Municípios;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO**

Praça Nossa senhora da Guia, nº 348 – CEP: 11960-000 Eldorado/SP

CNPJ: 45.089.885/0001-85 – Fone/Fax: (13)38716100

e-mail: [prefeitura@eldorado.sp.gov.br](mailto:prefeitura@eldorado.sp.gov.br) Site: [www.eldorado.sp.gov.br](http://www.eldorado.sp.gov.br)

- II. Representantes da Sociedade Civil, a serem indicados por Organizações e Entidades vinculadas ao tema Proteção e Defesa Civil;
- III. Representantes de Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas; e
- IV. Representantes da Comunidade Científica.

### **Art. 5º** Compete à Comissão Organizadora:

- I. Debater e aprovar o regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil de Eldorado;
- II. Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 1ª CIPDC;
- III. Sensibilizar e mobilizar a Sociedade Civil e demais segmentos para efetiva participação na CIPDC;
- IV. Sistematizar e aprovar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- V. Consolidar o relatório, obedecendo ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Nacional, e encaminhar a documentação para a Comissão Organizadora da 1ª CEPDC, a fim de compor a pauta da Conferência Estadual.

**§ 1º** Serão constituídos ainda quatro Grupos de Trabalho – GTs, sob a coordenação da Comissão Organizadora:

- I. Organização e Infraestrutura – Responsável pelas providências quanto à organização, montagem e logística da Conferência;
- II. Articulação e Mobilização – Caberá sensibilizar, motivar e estimular a participação da Sociedade Civil, do Poder Público e Agentes da Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica;
- III. Metodologia, Validação, Sistematização e Relatoria – Instruir e orientar principalmente quanto aos aspectos técnicos e de conteúdo,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO**

Praça Nossa senhora da Guia, nº 348 – CEP: 11960-000 Eldorado/SP

CNPJ: 45.089.885/0001-85 – Fone/Fax: (13)38716100

e-mail: [prefeitura@eldorado.sp.gov.br](mailto:prefeitura@eldorado.sp.gov.br) Site: [www.eldorado.sp.gov.br](http://www.eldorado.sp.gov.br)

- IV. pertinentes ao tema da Conferência para um debate objetivo e produtivo. Dar redação final ao Relatório a ser enviado para a Conferência Estadual; e
- V. Comunicação e Eventos – Divulgar o evento, criar e providenciar ou colaborar na produção de textos e material de apoio à Conferência.

**§ 2º** As reuniões da Comissão Organizadora são públicas, qualquer interessado poderá acompanhar os debates e poderá fazer uso da palavra, nos termos do que deliberarem os membros.

**Art. 6º** Fica convocada a primeira reunião da Comissão Organizadora para o dia 04 de fevereiro de 2014, no período das 08 horas às 12 horas, na Aldeia Cultural, sito à Avenida Caraita, nº 312.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado, 27 de janeiro de 2014.

**EDUARDO FREDERICO FOUQUET**  
Prefeito Municipal